



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 723, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA ADEQUAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS RECEBIDOS PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA E REQUALIFICAÇÃO DA PONTE VELHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 695/2024, de 31/12/2024, **no valor R\$: 150.000,00, (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, destinado a adequação/Criação de nova Dotação para adequação das Fontes de Recursos de Emenda Parlamentar conforme discriminado abaixo:

20.700 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15- Urbanismo

451- Infraestrutura Urbana

0007- Cidade Limpa

1048- Construção de Praça e Requalificação da Ponte Velha

4490.51- Obras e Instalações.....150.000,00

TOTAL.....150.000,00

FONTE DE RECURSOS: 17100000- Transferência Especial dos Estados





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Decreto, o valor apurado através do excesso de arrecadação recebido na fonte de recursos: 17100000- **Transferência Especial dos Estados** em conformidade com o Art.º 43 da lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Cuitegi-PB, em 18 de novembro de 2025.


Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito